

1 **ATA DO PREGÃO Nº 11/2025 – Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação para**
2 **os eventos e reuniões do CBH-BIG.** Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09
3 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
4 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque
5 Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os membros da Comissão
6 de Julgamento: Viviana Morgado da Silva – Presidente, Gabriel de Paiva Agostinho - Membro e Marco Olavo
7 Mendonça da Costa - Membro – Considerando a Resolução INEA 160/2018 e a Lei Federal nº 14.133/21, e
8 alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 01 (uma) empresa
9 interessada, sendo: 1- André Camões Sampaio Produções e Eventos ME, CNPJ: 11.995.923/0001-47, que
10 protocolou os envelopes na Agevap. Dando seguimento, foram rubricados os envelopes ainda lacrados e na
11 sequência procedeu com a abertura do ENVELOPE 1 – Proposta de Preços, sendo apresentados os seguintes
12 valores e lances:

		André Camões		
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Preço (R\$/unid.)	Preço Total (R\$)
1	Fornecimento de serviço de coffee-break, sob demanda, disponível durante 04 (quatro) horas ininterruptas em paralelo à realização de eventos/reuniões do CBH BIG.	30	R\$ 3.550,00	R\$ 106.500,00
			Total	R\$ 106.500,00

13
14 Após a verificação dos preços, a empresa André Camões Sampaio Produções e Eventos ME apresentou valor
15 global de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) e foi a detentora da menor proposta. A empresa
16 Maria Benedita Mengue Damas, representada por Marcelo Alves da Silva, compareceu a sessão de licitação às
17 9:11h. A Comissão informou que o certame já havia iniciado com a abertura do envelope 1 – Proposta de
18 Preços e por isso, não considerou a participação da empresa. O representante participou da sessão como
19 ouvinte. Foi dado continuidade com a abertura do ENVELOPE 2 – Habilitação da empresa André Camões
20 Sampaio Produções e Eventos ME, sendo o conteúdo conferido e rubricado pelos presentes. A Comissão
21 analisou as documentações de habilitação apresentada e verificou os seguintes documentos: a certidão
22 negativa de débitos de regularidade estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado encontra-se com
23 validade expirada; e não apresentou a certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
24 (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme item 7.12.3 do edital. Os Atestados de
25 Capacidade Técnica foram analisados e invalidados pelo Especialista de Recursos Hídricos, Vitor Santos
26 Lisboa, de forma remota, verificando que os 2 (dois) atestados apresentados não estão com firma reconhecida
27 nem cópia autenticada conforme item 7.11.1.1 do edital, assim como não consta o objeto como concluído,
28 conforme item 7.11.1.3 do edital. Razão pela qual a Comissão considerou como inválido os atestados. A
29 Comissão declarou a empresa André Camões Sampaio Produções e Eventos ME inabilitada por não
30 apresentar os documentos citados e por ser a única empresa proponente, a Comissão abriu o prazo de 3 (três)
31 dias úteis (até dia 28/10/2025) para apresentação de nova documentação de habilitação escoimada das causas
32 da inabilitação, conforme item 8.3.25 do Edital. Após a análise dos documentos enviados, o resultado será
33 publicado no site da Agevap. Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 10h:11min.

34

35

Gabriel de Paiva Agostinho
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Marco Olavo Mendonça da Costa
Comissão de Julgamento